



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 376, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1976.-----

CONCEDE ABONO DE NATAL

O POVO DE RIO DAS ANTAS, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTAN-
TES DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado -
a pagar à Auxiliar da Secretaria da Câmara de Vereadores, uma
gratificação de Natal no valor de Cr\$300,00 (TREZENTOS CRUZEIROS).

Art.2º) A gratificação a que se refere o artigo ante-
rior, correrá por conta da dotação correspondente do atual orça-
mento, que poderá ser suplementada se necessário.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DAS ANTAS., 22 DE DEZEMBRO DE 1976.-

WILMAR MARIO SACHET
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma da-
ta.

ADILSON A. DAGNONI
Ch. de Exp. e Contab.